



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5772 – E-mail: planejamento@ibia.mg.gov.br

LEI Nº 2216 de 27 de fevereiro de 2.015

Autoriza a concessão de subvenção social à SOLIDA – Sociedade de Libertação do Drogativo e Alcoólatra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à SOLIDA – Sociedade de Libertação do Drogativo e Alcoólatra.

Parágrafo-único – A subvenção tem o objetivo de propiciar o restabelecimento da saúde dos cidadãos ibiaenses no tratamento a dependências de drogas ilícitas e assistência social aos pacientes e familiares.

Art. 2º - Os valores da subvenção serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.14.02.10.302.0115.2299.3.3.90.39 – FICHA 1012.

Art. 4º - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2.015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hélio Paiva da Silveira".
HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA
IBIÁ, <u>27/02/2015</u>
GABINETE DO PREFEITO